

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PARCERIA Nº 747/2023

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão nº 02/2022-SEMSA, celebrado com o Município de Itaquaquecetuba/SP, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0026-56, com sede na Rua Vereador Fernandes da Silva, nº 345, Quadra 49, Lote 01, Vila Virginia, Itaquaquecetuba/SP, CEP: 08.576-000, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **PRIMEIRA PARCEIRA**, e, do outro lado, **ASAV - ASSOCIAÇÃO SOS DE ATENÇÃO A VIDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.548.078/0001-80, com sede na Rua Alexandre Calaza, nº 283, Vila Isabel, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.560-110, neste ato representada pelo Sr. **Beatriz Jacobowski Antunez**, inscrito no CPF sob nº **015.113.230-51**, doravante denominada simplesmente **SEGUNDA PARCEIRA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se do Contrato de Parceria nº 747/2023, celebrado em 28 de agosto de 2023, tendo como objeto a prestação de serviços de diagnósticos em Eletroencefalograma, Raio-X, e Ultrassonografia, em atendimento ao Município de Itaquaquecetuba/SP, nas condições e especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica acordado entre as partes a prorrogação da vigência do Contrato em epígrafe por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 06 de junho de 2024, e se encerrando em 05 de dezembro de 2024.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Itaquaquecetuba/SP, 28 de maio de 2024.

Assinado eletronicamente por:
José Jorge Urpia
CPF: ***.126.815-**
Data: 28/05/2024 09:32:48 -03:00

MUNDO DIGITAL

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

Assinado eletronicamente por:
Beatriz Jacobowski Antunes
CPF: ***.113.230-**
Data: 28/05/2024 11:01:05 -03:00

MUNDO DIGITAL

ASAV - ASSOCIAÇÃO SOS DE ATENÇÃO A VIDA

TESTEMUNHAS:

Assinado eletronicamente por:
Ana Patrícia Barreto Palma
CPF: ***.433.015-**
Data: 28/05/2024 16:43:56 -03:00

MUNDO DIGITAL

Assinado eletronicamente por:
Lucas Kaddarolle Anselmo de Paula
CPF: ***.811.827-**
Data: 28/05/2024 09:27:43 -03:00

MUNDO DIGITAL

NOME

CPF

NOME

CPF



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 722P7-LDHSV-6HEQ8-BNKS4

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Lucas Kaddarolle Anselmo de Paula (CPF *****.811.827-****) em 28/05/2024 09:27 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.76.175.2	Lat: -22,997998 Long: -43,428945 Precisão: 2004 (metros)
Autenticação	comercial@4id.med.br
Email verificado	
tEMyOqTPxvb1fxLCjZcvlwJM1fib+c67M4xxlvCPEZo=	
SHA-256	

- ✓ José Jorge Urpia (CPF *****.126.815-****) em 28/05/2024 09:32 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.251.197.218	Não disponível
Autenticação	jorgeurpia@ints.org.br
Email verificado	
BnUpIAx2t3sieK+GSx4D9iBsFPPp2pkKyyNWGZU/Og4=	
SHA-256	

✓ Beatriz Jacobowski Antunes (CPF ***.113.230-**) em 28/05/2024 11:01 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.76.175.2	Não disponível
Autenticação	financeiro@asav.med.br
Email verificado	
CcPhZs8h/7O4smXXXv4OR4grMrKNw902gfuLROhogAo=	
SHA-256	

✓ Ana Patricia Barreto Palma (CPF ***.433.015-**) em 28/05/2024 16:43 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
170.81.247.202	Não disponível
Autenticação	anapatriciapalma@ints.org.br (Verificado)
Login	
cNUrJLgEliRJ165QQTyh7Y823fb3hTDfhWEq3PdcY94=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/722P7-LDHSV-6HEQ8-BNKS4>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

	FORMULÁRIO		
	FORMALIZAÇÃO DE ADITIVO	CÓDIGO: FP.AQU.083	REVISÃO: 00 PÁGINA:1/1

ELABORADO POR: MARCOS BRAGA	UNIDADE: ITAQUAQUECETUBA/SP
SEGUNDA PARCEIRA: ASAV – ASSOCIAÇÃO SOS DE ATENÇÃO A VIDA	CNPJ: 39.548.078/0001-80
OBJETO DO CONTRATO: A prestação de serviços de diagnósticos em eletroencefalograma, raio-x e ultrassonografia.	
OBJETO DO ADITIVO: <input checked="" type="checkbox"/> Prazo <input type="checkbox"/> Escopo <input type="checkbox"/> Reajuste <input type="checkbox"/> Alteração de Cláusula <input type="checkbox"/> Termo de Cessão	
<p>Vimos, por meio deste, solicitar o 3º Aditivo ao Contrato de nº 747/2023, firmado entre o SEGUNDA PARCEIRA ASAV – ASSOCIAÇÃO SOS DE ATENÇÃO A VIDA, e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, para formalização, a partir de 06 de junho de 2024 do seguinte:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Prorrogação da vigência por mais 06 (seis) meses;</p> <p style="text-align: center;">Itaquaquecetuba/SP, 22 de maio de 2024.</p>	
Elaborador:	<p>Assinado eletronicamente por: Marcos Cerqueira Braga CPF: ***.350.825-** Data: 22/05/2024 09:18:07 -03:00</p> <p style="text-align: right;"> Marcos Braga Analista de Contratos</p>
Solicitante:	<p>Assinado eletronicamente por: Ana Patricia Barreto Palma CPF: ***.433.015-** Data: 22/05/2024 11:04:56 -03:00</p> <p style="text-align: right;"> Ana Patrícia Palma Diretora Geral – Unidade Itaquaquecetuba</p>

Esse documento foi assinado por Marcos Cerqueira Braga e Ana Patricia Barreto Palma. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validade/E6GCC-5A7YY-BB8NE-KZ8KR>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: E6GCC-5A7YY-BB8NE-KZ8KR

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Marcos Cerqueira Braga (CPF *****.350.825-****) em 22/05/2024 09:18 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.143.113.58	Lat: -12,985694 Long: -38,453436 Precisão: 13667 (metros)
Autenticação	marcosbraga@ints.org.br (Verificado)
Login	
bq2AhhpCZbXpzdooyHOArPnMQSml1kQUXtIU50Fwbto=	
SHA-256	

- ✓ Ana Patricia Barreto Palma (CPF *****.433.015-****) em 22/05/2024 11:04 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.1.84.12	Não disponível
Autenticação	anapatriciapalma@ints.org.br (Verificado)
Login	
2MvSOYXmMmKmuE0+neJF/yjPF8RuLkD2aqyInY/Gt5o=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/E6GCC-5A7YY-BB8NE-KZ8KR>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

	FORMULÁRIO		
	FORMALIZAÇÃO DE ADITIVO	CÓDIGO: FP.AQU.083	REVISÃO: 00 PÁGINA:1/1

ELABORADO POR: MARCOS BRAGA	UNIDADE: ITAQUAQUECETUBA/SP
SEGUNDA PARCEIRA: ASAV – ASSOCIAÇÃO SOS DE ATENÇÃO A VIDA	CNPJ: 39.548.078/0001-80
OBJETO DO CONTRATO: A prestação de serviços de diagnósticos em eletroencefalograma, raio-x e ultrassonografia.	
OBJETO DO ADITIVO: <input checked="" type="checkbox"/> Prazo <input type="checkbox"/> Escopo <input type="checkbox"/> Reajuste <input type="checkbox"/> Alteração de Cláusula <input type="checkbox"/> Termo de Cessão	
<p>Vimos, por meio deste, solicitar o 3º Aditivo ao Contrato de nº 747/2023, firmado entre o SEGUNDA PARCEIRA ASAV – ASSOCIAÇÃO SOS DE ATENÇÃO A VIDA, e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, para formalização, a partir de 06 de junho de 2024 do seguinte:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Prorrogação da vigência por mais 06 (seis) meses;</p> <p style="text-align: center;">Itaquaquecetuba/SP, 22 de maio de 2024.</p>	
Elaborador:	<p>Assinado eletronicamente por: Marcos Cerqueira Braga CPF: ***.350.825-** Data: 22/05/2024 09:18:07 -03:00</p> <p style="text-align: right;"></p> <p style="text-align: center;">Marcos Braga Analista de Contratos</p>
Solicitante:	<p>Assinado eletronicamente por: Ana Patricia Barreto Palma CPF: ***.433.015-** Data: 22/05/2024 11:04:56 -03:00</p> <p style="text-align: right;"></p> <p style="text-align: center;">Ana Patrícia Palma Diretora Geral – Unidade Itaquaquecetuba</p>

Esse documento foi assinado por Marcos Cerqueira Braga e Ana Patricia Barreto Palma. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validade/E6GCC-5A7YY-BB8NE-KZ8KR>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: E6GCC-5A7YY-BB8NE-KZ8KR

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Marcos Cerqueira Braga (CPF ***.350.825-**) em 22/05/2024 09:18 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.143.113.58	Lat: -12,985694 Long: -38,453436 Precisão: 13667 (metros)
Autenticação	marcosbraga@ints.org.br (Verificado)
Login	
bq2AhhpCZbXpzdooyHOArPnMQSml1kQUXtIU50Fwbto=	
SHA-256	

- ✓ Ana Patricia Barreto Palma (CPF ***.433.015-**) em 22/05/2024 11:04 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.1.84.12	Não disponível
Autenticação	anapatriciapalma@ints.org.br (Verificado)
Login	
2MvSOYXmMmKmuE0+neJF/yjPF8RuLkD2aqyInY/Gt5o=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/E6GCC-5A7YY-BB8NE-KZ8KR>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASAV - ASSOCIACAO SOS DE ATENCAO A VIDA
CNPJ: 39.548.078/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:51:17 do dia 05/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2024.

Código de controle da certidão: **FABE.80EA.80F0.BD3C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2024.1.4204371-9
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 39.548.078/0001-80	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 15/04/2024 11:43</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 14/07/2024</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<ol style="list-style-type: none">1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.	



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **ASAV - ASSOCIACAO SOS DE ATENCAO A VIDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 39.548.078/0001-80, inscrição municipal nº 0.144.304-6, com endereço no(a) R ALEXANDRE CALAZA, nº 283 - RJ Cep: 20560-110, certifica que

FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

S O S SCAN SERVICOS MEDICOS EIRELI - 39.548.078/0001-80						
Certidão	Natureza	Dívida (R\$)	Situação	Fase	Exigibilidade	Exec. Fiscal
10/006827/2021-00	ISS	17.752,18	Parcelada	Amigável	Suspensa	
10/006909/2021-00	ISS	69.227,60	Parcelada	Amigável	Suspensa	
10/007134/2021-00	ISS	46.187,38	Parcelada	Amigável	Suspensa	

SOS SCAN SERVICOS MEDICOS EIRELLI - 39.548.078/0001-80						
Certidão	Natureza	Dívida (R\$)	Situação	Fase	Exigibilidade	Exec. Fiscal
60/256726/2020-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	3.466,34	Parcelada	Amigável	Suspensa	

Observações Complementares



Esta certidão compõe-se de 2 folha(s) e é válida por 90 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 10/05/2024

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 27/07/2024. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço **daminternet.rio.rj.gov.br**

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.548.078/0001-80
Razão Social: SOS SCAN SERVICOS MEDICOS EIRELI
Endereço: R ALEXANDRE CALAZA 283 / VILA ISABEL / RIO DE JANEIRO / RJ / 20560-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/05/2024 a 02/06/2024

Certificação Número: 2024050401091333266670

Informação obtida em 22/05/2024 09:58:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASAV - ASSOCIACAO SOS DE ATENCAO A VIDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.548.078/0001-80

Certidão n°: 8315132/2024

Expedição: 05/02/2024, às 16:48:30

Validade: 03/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASAV - ASSOCIACAO SOS DE ATENCAO A VIDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **39.548.078/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.